



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

— ★ ★ —

0001

LEI Nº 1.296

De 24 de agosto de 1982.

Altera a tabela de referências dos vencimentos do Quadro do Ensino Municipal.

Antonio Carlos Moya de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a ser a seguinte a tabela de referências dos vencimentos do Quadro do Ensino Municipal a que se refere o Anexo I, da Lei nº 1.093, de 20 de fevereiro de 1976:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>
EM V	Cr\$ 83.624,20
EM IV	Cr\$ 69.663,00
EM III	Cr\$ 57.013,00
EM II	Cr\$ 53.840,60
EM I	Cr\$ 49.112,80

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 24 de agosto de 1982.

ANTONIO CARLOS MOYA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 24 DE AGOSTO DE 1982

JOÃO MARCOS DE ARRUDA PIRES
CHEFE DE GABINETE

/mas.-